



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

QUESTIONAMENTO 2

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 077/2013

Objeto: Aquisição de porta pallets e empilhadeira

Seguem as respostas ao esclarecimento solicitado, subsidiadas por manifestação da Secretaria de Material e Patrimônio:

PERGUNTA 1:

Conforme consta no Anexo I, item 5.2.2 do edital, o prazo de entrega das empilhadeiras, acessórios e bateria, será de 40 dias corridos....Ocorre que tal prazo não se mostra razoável....Importante ressaltar que essa empilhadeira é IMPORTADA, portanto, é necessário maior flexibilidade quanto ao prazo de entrega, pois caso contrário seria logicamente beneficiar empresas que dispõem desse tipo de equipamento em estoque, o que estaria ferindo o princípio de igualdade e isonomia...Desta forma, entendemos que serão aceitos equipamentos entregues em até 90(noventa) dias ...está correto tal entendimento?

RESPOSTA 1:

Incorreto. Segundo a Secretaria de Material e Patrimônio, em pesquisa de mercado não houve nenhum óbice em relação ao prazo de entrega ser de 40 dias, esclarecemos que é importante a manutenção desse prazo tendo em vista que o equipamento será necessário para auxiliar no processo de montagem dos porta pallets.

PERGUNTA 2:

Informamos que o nosso equipamento dispõe de altura de elevação de garfos de 4,620mm, ou seja uma pequena diferença ao exigido do edital, menor que 10%.....Tendo em vista que é prática comum em licitações a adoção de tolerância tanto para mais quanto para menos.....entendemos que o nosso equipamento será aceito.

RESPOSTA 2:

Incorreto, quanto a altura para elevação dos garfos, em razão da altura da estrutura porta pallets a ser adquirida, é necessário que alcance o mínimo de 5.000 mm.

Yole Ueno
Pregoeira